



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias (nas cores brancas e roxas), etiquetas adesivas coloridas (azul, verde, amarelo, vermelho) para identificação da classificação de riscos e ribbon para impressora térmica, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).**

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PULSEIRA - Rolo com 200 unidades de pulseiras térmicas de identificação de pacientes na cor ROXA medindo 290mm x 25mm.	100 Rolos	R\$ 298,67	R\$ 29.867,00
02	PULSEIRA - Rolo com 200 unidades de pulseiras térmicas de identificação de pacientes na cor BRANCA medindo 290 mm x 25 mm.	1.200 Rolos	R\$ 298,67	R\$ 358.404,00
03	PULSEIRA - Rolo com 200 unidades de pulseiras térmicas de identificação de pacientes na cor BRANCA medindo 290 mm x 25 mm. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP	300 Rolos	R\$ 298,67	R\$ 89.601,00
04	ETIQUETA - Etiqueta adesiva redonda na cor AZUL medindo 6 mm de diâmetro.	84.000 Unidades	R\$ 0,18	R\$ 15.120,00
05	ETIQUETA - Etiqueta adesiva redonda na cor VERDE medindo 6 mm de diâmetro.	108.000 Unidades	R\$ 0,18	R\$ 19.440,00
06	ETIQUETA - Etiqueta adesiva redonda na cor AMARELA medindo 6 mm de diâmetro.	12.000 Unidades	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
07	ETIQUETA - Etiqueta adesiva redonda na cor VERMELHA medindo 6 mm de diâmetro.	3.600 Unidades	R\$ 0,18	R\$ 648,00
08	RIBBON – Ribbon cera 110mm X 74m, compatível com a impressora térmica marca Elgin L42 PRO.	2.200 Unidades	R\$ 11,25	R\$ 24.750,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da demanda para a aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias, assim como etiquetas adesivas coloridas para classificação de riscos

em Unidades de Saúde do Município, pode ser fundamentada em diversos motivos, tais como:

2.1.1. Identificação Precisa: O uso de pulseiras térmicas e etiquetas adesivas é essencial para assegurar uma identificação precisa dos pacientes, facilitando a prestação de cuidados de saúde adequados.

2.1.2. Segurança do Paciente: A identificação clara de alergias e outras informações médicas relevantes por meio das pulseiras térmicas contribui para a segurança dos pacientes, evitando erros no tratamento.

2.1.3. Classificação de Riscos: As etiquetas adesivas coloridas auxiliam na rápida identificação da classificação de riscos dos pacientes, permitindo uma triagem eficiente e a alocação de recursos conforme a gravidade do caso.

2.1.4. Padronização: A padronização das pulseiras e etiquetas facilita a comunicação entre profissionais de saúde, reduzindo a probabilidade de equívocos e garantindo um fluxo de trabalho mais eficiente.

2.1.5. Agilidade no Atendimento: Com a identificação rápida e clara, o atendimento nos serviços de saúde pode ser agilizado, resultando em uma melhor experiência para os pacientes e otimizando os recursos da instituição.

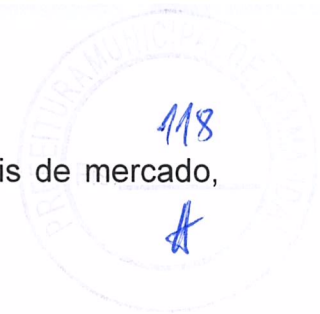
2.1.6. Conformidade com Normativas: A utilização desses itens pode estar em conformidade com normativas e regulamentações da área de saúde, garantindo a qualidade e a segurança nos procedimentos realizados.

A justificativa busca destacar a importância desses materiais para a melhoria dos processos de atendimento e cuidado ao paciente, considerando aspectos de segurança, eficiência operacional e conformidade com regulamentações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem

ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio desta modalidade.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os itens que apresentarem defeitos com: defeito na serigrafia , ou problemas no acabamento, erro nas cores; estas serão enviadas ao fornecedor para devidas providencias. Devendo a empresa sanar os possíveis problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, sito Avenida Atlântica, 1698 – sala 03, de Segunda à Sexta-Feira, das 13h30min às 16h:30min;

5.2. Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada terá até 10 (Dez) dias, para entrega dos itens;

5.3. - Substituir, no prazo de 10 (Dez) dias e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

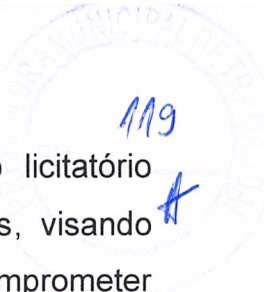
6.2. Fiscal da Ata: Rachel Duarte;

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. Justifica-se que foram consultadas as ferramentas de pesquisa Painel de Preços e Banco de Preços, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade dos objetos, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a necessidade da Secretaria de Saúde, logo, foram utilizados orçamentos de fornecedores.

9.3. As empresas que forneceram orçamentos, foram encontradas através de pesquisa na plataforma Google, empresas estas que trabalham diretamente com os produtos solicitados. Diversos fornecedores foram abordados primeiramente pelo WhatsApp, e logo após formalizado por e-mail. Esta abordagem foi adotada com o objetivo de garantir uma amostra representativa do mercado, assegurando uma avaliação abrangente das opções disponíveis. Além disso, uma avaliação crítica dos preços coletados foi realizada, assegurando a razoabilidade dos valores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.01.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7965



11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**5030***

11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**5418**

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**7592**

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**7577**

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**7538**

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**7566**

Tramandaí, 19 de Abril de 2024

Roger Vinícius Rosa Esteves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 491/2024

Luiz Carlos Gauto da Silva
Prefeito Municipal